

**PORTARIA N.º 27/2022-DGPC/PA/DA
BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021/1419257, originado por Despacho do Setor de Contratos e Convênios desta Polícia Civil do Estado do Pará, em que a servidora Jéssica Amaral, Chefe de Serviços, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando inexecução contratual por parte da empresa GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Contrato nº 82/2021-PC/PA;
CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 03, encaminhada à contratada, informando quanto ao descumprimento parcial do contrato, tendo em vista que não houve entrega do item 6 (seis), descrito no item 1.3, da Cláusula PRIMEIRA do Contrato nº 082/2021-PC/PA;
CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.931.812/0001-00, estabelecida na Rua Lauro Sodré, Centro, Bujaru/PA, CEP: 68670-000, Telefone: (91) 98558-1951, e-mail: geservcomercio@gmail.com, que tem por objeto aquisição de material de consumo para a divisão de rede da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística- DIME, decorrente do Pregão nº 09/2021, com início do prazo de vigência a contar de 11/08/2021 à 11/08/2022;
CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 2563/2021-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 07/2022-GAB/DA/PC-PA, de 11/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a motivação e responsabilidades quanto à inexecução do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado com a empresa GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI;
CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais,
RESOLVE:

I - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, responsabilidades, pelo fato acima narrado;
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar motivação e responsabilidades quanto ao inadimplemento contratual acima narrado:
• MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;
• ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;
• DÉBORA EMMYLLY DE OLIVEIRA ARRUDA - Coordenadora de Assuntos Jurídicos II - matrícula nº 5956144 - Membro;
III - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 768396**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Belém-PA, segunda-feira, 07 de março de 2022.****PORTARIA N.º 029/2022-DGPC/DIVERSOS**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor AUGUSTO VINÍCIUS RIBEIRO BARROS, Chefe de Serviço, matrícula nº5904208/3, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 30/2022 - PC/PA, firmado com a EMPRESA SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em certificação digital para fornecimento de dispositivos de armazenamento tipo tokens, certificados digitais e visitas locais, e no seu impedimento o servidor LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº73423/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA

Protocolo: 767874**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 56/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora A.C.M.B., Mat. nº 54180059, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o SIMP nº 000754-245/2021, fatos ocorridos durante a operação de desocupação na Fazenda Peres, no município do Acará, tudo conforme Of. nº 052/2022-MP/PJACARÁ encaminhado via PAE nº 2022/157670 e demais anexos e conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 57/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.H.C.O., mat. nº 5940102, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial contra o nacional A.L.R.L.J. e sua família, fato ocorrido em São Félix do Xingu em 28/10/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/01/2022 e demais conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 58/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 043/2022-MP/PJP e dos anexos, os quais referem-se a pedidos de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 057090-003/2021 feitos pelo MP à DP de Portel, que não tiveram resposta e nem o devido andamento, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/02/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 59/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.O.S.M., mat. nº 8400790, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o Proc. nº 0800092-85.2022.814.0105 e a expedição de Medidas Protetivas contra o servidor, fatos ocorridos em Concórdia do Pará, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/02/2022 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA -